



Categoria de Fundos	Cotação (€)	Rendibilidades Anualizadas			Rendibilidades Anos Cívicos										Valores a 12-mai-2026 (referentes ao fecho do mercado do dia útil anterior)		
		1 ano	3 anos	5 anos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Nível de Risco	ISRR	
Caixa PPR/OICVM	2026-05-12	2025-05-11	2023-05-11	2021-05-11	ne	ne	ne	ne	ne	ne	ne	ne	ne	ne	ne	ne	6

ne - Informação não existente à data

Fundos	SFDR	Prazo Recomendado	Principais Riscos do Fundo	Dias úteis de Pré-aviso		Comissão		Outras Condições Subscrição Inicial (€)
				Subscrição/ Reembolso	Subscrição	Reembolso		
Caixa Ações Soberania Europeia PPR/OICVM ¹		> 5 anos	Preço de ações, liquidez de mercado, taxa de câmbio, derivados e sustentabilidade	1d/ min. 3d e em conformidade com as condições previstas na lei	0%	1,5% até 364d, 0% após 365d	100	

d: dias

¹ O Fundo Caixa Ações Soberania Europeia PPR/OICVM é constituído por 3 Categorias (A, B e C) respeitantes a níveis de montantes a subscrever: A subscrição na categoria A: Saldo de subscrições líquidas entre 100 e 500.000 euros.; categoria B: Saldo de subscrições líquidas entre 500.001 e 1 milhão de euros; categoria C: Saldo de subscrições líquidas superior a 1 milhão de euros.

O Indicador Sintético de Risco e Remuneração (ISRR) é um Indicador que pretende medir o nível de risco esperado para o Fundo. Obtém-se mediante o cálculo da volatilidade para o período de 5 anos, de acordo com o Regulamento da CMVM n.º 7/2023. Este indicador varia entre 1 (baixo risco) e 7 (elevado risco). O ISRR não é um indicador estático sofrendo alterações ao longo do tempo. Um nível de ISRR mais baixo não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Esta é uma comunicação promocional. Esta informação não constitui aconselhamento ou recomendação de investimento, sem prejuízo dos deveres legais da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

O investimento nestes Fundos não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital. A decisão de investir no Fundo deverá ter em conta todas as suas características ou objetivos, que poderão ser consultadas nos respetivos Documentos Constitutivos em www.cgd.pt e www.cmvm.pt.

As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir.

Todas as rendibilidades apenas seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade dos períodos de referência indicados.

A rentabilidade futura do Fundo encontra-se sujeita a tributação consoante a situação fiscal individual de cada investidor e pode mudar no futuro.

Os valores apresentados são calculados com base nas cotações diárias do Fundo.

A cotação divulgada é referente ao fecho do mercado do dia útil anterior. Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil.

O valor diário da unidade participação é divulgado todos os dias úteis nas agências da Caixa, no serviço CaixaDirecta, www.cgd.pt e através do sistema de difusão da informação da Comissão Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt). A composição detalhada da carteira de cada Fundo é divulgada trimestralmente no site www.cmvm.pt.

Os PPR/OICVM encontram-se isentos de imposto sobre o rendimento, exceto na situação prevista no n.º 11 do art.º 88.º do Código do IRC. Os participantes são tributados no momento do reembolso, por retenção na fonte.

São da responsabilidade do cliente as declarações em sede de imposto sobre o rendimento relativamente aos respetivos rendimentos obtidos. As taxas aplicadas, podem sofrer alterações a qualquer momento, e dependem da natureza do ativo e do enquadramento fiscal do cliente.

Classificação de acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 relativo a informações de sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, também conhecido por SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation*):

Fundos *Brown* - Consideram riscos de sustentabilidade (Artigo 6º)
Fundos que, na sua estratégia de investimento, incorporam uma abordagem ESG com preocupações de ordem ambiental, social e de governo societário, em paralelo, por um lado, com a avaliação dos principais impactos adversos associados à atividade dos emittentes e, por outro, com a avaliação dos riscos de sustentabilidade, não tendo como propósito principal nem a promoção de características ambientais ou sociais nem como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis.

Fundos *Light Green* - Promovem características ambientais ou sociais (Artigo 8º)
Fundos que incluem na sua estratégia de investimento uma abordagem ESG, com vista a promoção de características ambientais ou sociais, e assegurando que as empresas, nas quais são efetuados os investimentos, respeitam práticas de boa governação, através de mecanismos de diálogo e do exercício de direitos de voto (ações de envolvimento). Estes Fundos não têm como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento SFDR.

Fundos *Dark Green* - Possuem um objetivo de investimento sustentável (Artigo 9º)
Fundos que concretizam um objetivo de Investimento Sustentável que pretendem alcançar, sujeito à definição de métricas concretas.

Visando o alinhamento da sua atuação com as melhores práticas de Investimento Socialmente Responsável a Caixa Gestão de Ativos é signatária, desde junho de 2019, dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI). Em linha com a estratégia definida, em setembro de 2022, em outubro de 2024 e em março de 2025, a Caixa Gestão de Ativos tornou-se também signatária da *Net Zero Asset Managers Initiative*, do *Climate Action 100+* e da *Spring*, respetivamente. Poderá encontrar informação adicional sobre os aspetos relacionados com a sustentabilidade dos Fundos em <https://www.cgd.pt/Site/CXA/CAixa-gestao-ativos/Pages/Sustentabilidade.aspx>.

Estes Fundos não se encontram abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) nem pelo Sistema de Indemnização aos Investidores (SII).

Os valores divulgados excluem as comissões de resgate eventualmente devidas. Todas as rendibilidades apenas seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade dos períodos de referência indicados.

Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário e imobiliário: CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC, S.A. (Grupo Caixa Geral de Depósitos) * Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa * CRCL e contribuinte 502 454 563 * Capital Social € 9.300.000.

Entidade Comercializadora e Banco Depositário: Caixa Geral de Depósitos, S.A.* Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa * CRCL e contribuinte 500 960 046 * Capital Social € 4.525.714.495.

Entidade Reguladora: Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)